

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一五年十二月三十一日，星期四



Número 52

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2015

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第三副刊 3.º SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第488/2015號行政長官批示：

修改第272/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	2138
---------------------------------------	------

第489/2015號行政長官批示：

修改第438/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	2139
---------------------------------------	------

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2014.	2138
--	------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2013.	2139
--	------

第490/2015號行政長官批示：

修改第449/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2139

第491/2015號行政長官批示：

修改第251/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2140

第492/2015號行政長官批示：

修改第312/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2141

第493/2015號行政長官批示：

修改第399/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2142

第494/2015號行政長官批示：

減少第237/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。

2143

第495/2015號行政長官批示：

增加第421/2014號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。

2144

第496/2015號行政長官批示：

修改第311/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2144

第497/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“電子旅行證件製作系統的軟硬件升級”服務的合同。

2145

第498/2015號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學——S28教職員宿舍裝修工程”的合同。

2146

第499/2015號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學——N22科研大樓二樓及四樓健康科學學院濕型實驗室裝修工程”的合同。

2147

第500/2015號行政長官批示：

修改第390/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。

2147

第501/2015號行政長官批示：

許可訂立“為澳門理工學院更換學生資訊系統”的合同。

2148

第502/2015號行政長官批示：

許可訂立為行政公職局提供“政府數據中心運作服務”的合同。

2149

Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2014.

2139

Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2014.

2140

Despacho do Chefe do Executivo n.º 492/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2012.

2141

Despacho do Chefe do Executivo n.º 493/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2013.

2142

Despacho do Chefe do Executivo n.º 494/2015:

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011, e altera o respectivo escalonamento.

2143

Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2015:

Aumenta o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014, e altera o respectivo escalonamento.

2144

Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013.

2144

Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Sublimação dos Software e Hardware do Sistema de Produção dos Documentos de Viagem Electrónicos».

2145

Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada da obra de acabamento da residência de docentes e funcionários S28 da Universidade de Macau.

2146

Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada das obras de acabamento de laboratórios húmidos (wet laboratories) da Faculdade de Ciências da Saúde, localizados nos 2.º e 4.º andares do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau».

2147

Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2013.

2147

Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Substituição do sistema informático de estudantes para o Instituto Politécnico de Macau».

2148

Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

2149

第503/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2015:
許可訂立執行“氹仔海洋大馬路廣場整治工程”的合同。 2149	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Obra de reordenamento da praça junta à Avenida do Oceano da Taipa». 2149
第504/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2015:
修改第476/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 2150	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2013. 2150
第505/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2015:
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“7座位吉普車”的合同。 2151	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículo do tipo todo o terreno (Jeep)-TP7» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 2151
第506/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2015:
許可訂立執行“鮑公馬路17-17A號官邸裝修設計連施工工程”的合同。 2151	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação da Residência Governamental localizada na Estrada de D. João Paulino 17-17A». 2151
第507/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2015:
許可訂立執行“西望洋眺望台街17-43及71號官邸裝修設計連施工工程”的合同。 2152	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação das Residências Governamentais situadas nos n.ºs 17 – 43 e 71 da Rua do Miradouro de Santa Sancha». 2152
第508/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2015:
許可訂立提供“升降機類設備抽檢（2016年度）”服務的合同。 2153	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Amostra dos Equipamentos de Elevadores (Ano 2016)». 2153
第509/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2015:
減少第71/2012號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。 2153	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2012, e altera o respectivo escalonamento. 2153
第510/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2015:
許可訂立提供“筷子基E及F地段公共房屋建造工程——監察延期”服務的合同。 2154	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Extensão do Prazo de Fiscalização». 2154
第511/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2015:
許可訂立執行“氹仔大潭山雨水截流工程”的合同。 2155	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de melhoramento da Rede de Drenagem de água pluvial na Colina da Taipa Grande». 2155
第512/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2015:
許可訂立「為交通監控設施地下管線提供調查服務（大堂區、風順堂區、嘉模堂區、路氹填海區及聖方濟各堂區）」的合同。 2156	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Investigação sobre os Dutos Subterrâneos das Instalações de Controle de Tráfego (Freguesia da Sé, Freguesia de S. Lourenço, Freguesia de N.ª Sr.ª do Carmo, Cotai e Freguesia de S. Francisco Xavier)». 2156
第513/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2015:
許可訂立提供「數據傳輸線路服務（2016年1月1日至2018年12月31日）」的合同。 2156	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Linhas de Transmissão de Dados (1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2018)». 2156
第514/2015號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2015:
許可訂立提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務質素之調研（2015）」服務的合同。 2157	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Inquérito sobre a Qualidade dos Serviços de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da RAEM (2015)». 2157

第515/2015號行政長官批示：

許可訂立「購買交通燈控制器」的合同。 2157

第516/2015號行政長官批示：

許可訂立「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」的合同的附加合同。 2158

第517/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“廢物處理設施的技術顧問”服務的合同。 2159

第518/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門環境保護規劃中期實施及成效評估研究”服務的合同。 2159

第519/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“澳門半島污水處理廠尾水泵站的營運及保養”服務的合同。 2160

第520/2015號行政長官批示：

許可訂立“購買澳門垃圾焚化中心重大備品”的合同。 2160

第521/2015號行政長官批示：

許可訂立執行“財神商業中心6樓裝修工程”的合同。 2161

第522/2015號行政長官批示：

修改第165/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 2162

第523/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“離島醫療綜合體——綜合服務行政大樓樁基礎工程——質量控制”服務的合同。 2162

第524/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察延期”服務的合同。 2163

第525/2015號行政長官批示：

修改第344/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 2163

第526/2015號行政長官批示：

修改第332/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 2164

第527/2015號行政長官批示：

許可訂立提供“固體垃圾自動收集系統中央收集站硫化氫在線監測的營運及保養”服務的合同。 .. 2165

Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Aquisição de Controladores Semafóricos». 2157

Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2015:

Autoriza a celebração do averbamento ao contrato para a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior». 2158

Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos». 2159

Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Avaliação da Implementação das Ações da Fase Média do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau e da sua Eficácia». 2159

Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Bombagem dos Efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau». 2160

Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Aquisição das Peças Principais para a Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». 2160

Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de remodelação do 6.º andar do Fortune Business Center». 2161

Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2012. 2162

Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício de Administração e Multi-Serviços — Controle de Qualidade». 2162

Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Extensão do Prazo de Fiscalização». 2163

Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2013. 2163

Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2014. 2164

Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção de Monitorização Online de H₂S da Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos». 2165

第528/2015號行政長官批示：

許可訂立執行“澳門大學——土壤穩固暨疏排水工程”的合同。 2166

第529/2015號行政長官批示：

許可訂立執行“重建宏開宏建休憩區工程”的合同。 2167

第530/2015號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局供應膳食”的合同。 2167

第531/2015號行政長官批示：

豁免小販、收賣舊物者、手藝人、其他街頭經營者及街市攤檔承租人繳付二零一六年全年度的費用及檢疫費用。 2168

第532/2015號行政長官批示：

修改第240/2005號行政長官批示第一款所指的旅遊局工作證式樣中“旅遊局”之英文字樣。 ... 2169

Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada das Obras de Drenagem e de Estabilização do Solo para a Universidade de Macau». 2166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Obra de reconstrução da zona de lazer contígua aos edifícios Wang Hoi e Wang Kin». 2167

Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2015:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos Serviços de Saúde». 2167

Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2015:

Isenta do pagamento das taxas, os vendilhões,adelos, artesões e outros operadores na rua e os arrendatários das bancas dos mercados, bem como não se procede à cobrança das taxas de inspecção, durante o ano de 2016. 2168

Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2015:

Altera o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Turismo referido no número 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2005, o impresso na língua inglesa da Direcção dos Serviços de Turismo. 2169

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 488/2015 號行政長官批示

就與利豐建築工程有限公司——上海建工集團（澳門）有限公司合作經營訂立執行「氹仔小潭山觀景台建造工程」的合同，已獲第272/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$39,839,205.00（澳門幣叁仟玖佰捌拾叁萬玖仟貳佰零伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第272/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 15,642,659.25
2015年	\$ 12,839,205.00
2016年	\$ 11,357,340.75

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.14、次項目8.080.074.05的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda/Sociedade de Construção e Engenharia — Grupo de Construção de Xangai — SCG (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de construção de Mirante na Taipa Pequena»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 39 839 205,00 (trinta e nove milhões, oitocentas e trinta e nove mil, duzentas e cinco patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 272/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 15 642 659,25
Ano 2015.....	\$ 12 839 205,00
Ano 2016.....	\$ 11 357 340,75

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.14, subacção 8.080.074.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 489/2015 號行政長官批示

就與成龍工程有限公司/龍昌建築工程有限公司/華聯創基建築工程有限公司合作經營訂立執行「筷子基北灣L4及L5地段公共房屋建造工程」的合同，已獲第438/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$355,786,455.00（澳門幣叁億伍仟伍佰柒拾捌萬陸仟肆佰伍拾伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第438/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 88,946,613.75
2014年	\$ 28,999,350.90
2015年	\$ 70,000,000.00
2016年	\$ 75,000,000.00
2017年	\$ 92,840,490.35

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.08、次項目6.020.055.02的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 490/2015 號行政長官批示

就與中國土木工程（澳門）有限公司——香港瑞沃工程有限公司合作經營訂立執行「新城填海區E1區填土及堤堰建造工

Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada/Long Cheong — Construções e Engenharia, Limitada/AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Bacia Norte do Patane Lotes L4 e L5»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 355 786 455,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentas e oitenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 88 946 613,75
Ano 2014.....	\$ 28 999 350,90
Ano 2015.....	\$ 70 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 75 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 92 840 490,35

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.08, subacção 6.020.055.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China,

程」的合同，已獲第449/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$419,496,642.90（澳門幣肆億壹仟玖佰肆拾玖萬陸仟陸佰肆拾貳元玖角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第449/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年	\$ 220,000,000.00
2016年	\$ 130,000,000.00
2017年.....	\$ 69,496,642.90

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.09、次項目8.090.280.03的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 491/2015 號行政長官批示

就與成龍工程有限公司/龍昌建築工程有限公司/華聯創基建築工程有限公司合作經營訂立執行「石排灣公共房屋CN6d地段衛生及護老設施建造工程」的合同，已獲第251/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$325,886,800.00（澳門幣叁億貳仟伍佰捌拾捌萬陸仟捌佰元整）；

Limitada/Hong Kong River Engineering Company Limited, para a execução de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 419 496 642,90 (quatrocentos e dezanove milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e duas patacas e noventa avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015.....	\$ 220 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 130 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 69 496 642,90

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.09, subacção 8.090.280.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada/Long Cheong – Construções e Engenharia, Limitada/AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van Lote CN6d – Equipamentos de Saúde e Cuidado a Idosos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 325 886 800,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, oitocentas e oitenta e seis mil e oitocentas patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第251/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 81,471,700.00
2015年	\$ 85,000,000.00
2016年	\$ 80,000,000.00
2017年.....	\$ 79,415,100.00

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目5.020.154.02的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 492/2015 號行政長官批示

就與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「氹仔東北馬路公共房屋建造工程」的合同，已獲第312/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$465,000,000.00（澳門幣肆億陸仟伍佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第312/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 31,000,000.00
-------------	------------------

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 81 471 700,00
Ano 2015.....	\$ 85 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 80 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 79 415 100,00

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 5.020.154.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 492/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Estrada Nordeste da Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 465 000 000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 312/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 31 000 000,00
---------------	------------------

2013年	\$ 17,154,558.93
2014年	\$ 59,262,400.73
2015年	\$ 290,000,000.00
2016年	\$ 67,583,040.34

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.02.00.00.07，次項目 6.020.053.02 的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 493/2015 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「氹仔聚龍街公共房屋建造工程」的合同，已獲第 399/2013 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$228,128,983.00（澳門幣貳億貳仟捌佰壹拾貳萬捌仟玖佰捌拾叁元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 399/2013 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 57,032,245.75
2014年	\$ 12,836,442.75
2015年	\$ 48,000,000.00
2016年	\$ 70,000,000.00
2017年	\$ 40,260,294.50

Ano 2013.....	\$ 17 154 558,93
Ano 2014.....	\$ 59 262 400,73
Ano 2015.....	\$ 290 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 67 583 040,34

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.07, subacção 6.020.053.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 493/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública na Rua de Choi Long na Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 228 128 983,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil, novecentas e oitenta e três patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 399/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 57 032 245,75
Ano 2014.....	\$ 12 836 442,75
Ano 2015.....	\$ 48 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 70 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 40 260 294,50

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.10、次項目6.020.059.02的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 494/2015 號行政長官批示

就與保華建築有限公司訂立執行「石排灣公共房屋CN4地段建造工程」的合同，金額為\$1,496,800,000.00（澳門幣壹拾肆億玖仟陸佰捌拾萬元整），已獲第237/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第78/2013號行政長官批示修改；

然而，接已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第237/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$1,493,110,558.36（澳門幣壹拾肆億玖仟叁佰壹拾壹萬零伍佰伍拾捌元叁角陸分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年 \$ 374,200,000.00

2012年 \$ 991,664,732.00

2013年 \$ 127,224,636.00

2015年 \$ 21,190.36

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. Os encargos referentes aos anos 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.10, subacção 6.020.059.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 494/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 78/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Paul Y. Construction Company, Limited, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Seac Pai Van, Lote CN4», pelo montante global de \$ 1 496 800 000,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis milhões e oitocentas mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2011 é reduzido para \$ 1 493 110 558,36 (mil, quatrocentos e noventa e três milhões, cento e dez mil, quinhentas e cinquenta e oito patacas e trinta e seis avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 \$ 374 200 000,00

Ano 2012 \$ 991 664 732,00

Ano 2013 \$ 127 224 636,00

Ano 2015 \$ 21 190,36

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.12、次項目6.020.046.02的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 495/2015 號行政長官批示

就與瑞鼎廢物處理有限公司與信鼎技術服務股份有限公司聯合承攬體訂立提供「澳門特殊和危險廢物處理站的營運及保養」服務的合同，金額為\$8,065,089.00（澳門幣捌佰零陸萬伍仟零捌拾玖元整），已獲第421/2014號行政長官批示許可；

然而，按照澳門特殊和危險廢物處理站所需處理的廢物量演變，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第421/2014號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$8,140,079.70（澳門幣捌佰壹拾肆萬零柒拾玖元柒角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年 \$ 1,344,181.50

2015年 \$ 6,795,898.20

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.044.085.08的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 496/2015 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「外港客運碼頭空間重整工程」的合同，已獲第311/2013號行政長官批示許可；

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.085.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o Consortium formed by Sinogal — Waste Services Co. Ltd. & Sino Environmental Services Corporation, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», pelo montante global de \$ 8 065 089,00 (oito milhões, sessenta e cinco mil e oitenta e nove patacas);

Entretanto, por força da evolução das quantidades de resíduos à Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2014 é aumentado para \$ 8 140 079,70 (oito milhões, cento e quarenta mil e setenta e nove patacas e setenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014..... \$ 1 344 181,50

Ano 2015..... \$ 6 795 898,20

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.085.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$87,425,006.60（澳門幣捌仟柒佰肆拾貳萬伍仟零陸元陸角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第311/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 56,745,363.65
2014年	\$ 23,161,545.00
2015年	\$ 7,518,097.95

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.054.02的撥款支付。

二零一五年十二月二十八日

行政長官 崔世安

第 497/2015 號行政長官批示

鑑於判給C&C安全印務（澳門）有限公司提供「電子旅行證件製作系統的軟硬件升級」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與C&C安全印務（澳門）有限公司訂立提供「電子旅行證件製作系統的軟硬件升級」服務的合同，金額為\$25,276,989.97（澳門幣貳仟伍佰貳拾柒萬陸仟玖佰捌拾玖元玖角柒分），並分段支付如下：

2015年	\$ 12,638,494.99
2016年	\$ 12,638,494.98

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 87 425 006,60 (oitenta e sete milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, seis patacas e sessenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 311/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 56 745 363,65
Ano 2014.....	\$ 23 161 545,00
Ano 2015.....	\$ 7 518 097,95

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.054.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Comércio e Imprensa de Segurança C & C (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Sublimação dos Software e Hardware do Sistema de Produção dos Documentos de Viagem Electrónicos», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Comércio e Imprensa de Segurança C & C (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Sublimação dos Software e Hardware do Sistema de Produção dos Documentos de Viagem Electrónicos», pelo montante de \$ 25 276 989,97 (vinte e cinco milhões, duzentas e setenta e seis mil, novecentas e oitenta e nove patacas e noventa e sete avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 12 638 494,99
Ano 2016.....	\$ 12 638 494,98

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.10.00.00.02、次項目 1.023.053.01 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 498/2015 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「澳門大學——S28 教職員宿舍裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「澳門大學——S28 教職員宿舍裝修工程」的合同，金額為 \$48,449,051.00（澳門幣肆仟捌佰肆拾肆萬玖仟零伍拾壹元整），並分段支付如下：

2015 年	\$ 12,112,262.80
2016 年	\$ 36,336,788.20

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.02、次項目 3.021.168.17 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 1.023.053.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2015

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada da obra de acabamento da residência de docentes e funcionários S28 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada da obra de acabamento da residência de docentes e funcionários S28 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 48 449 051,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e nove mil, cinquenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 12 112 262,80

Ano 2016.....\$ 36 336 788,20

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 3.021.168.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 499/2015 號行政長官批示

鑑於判給德華工程有限公司執行「澳門大學——N22科研大樓二樓及四樓健康科學學院濕型實驗室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德華工程有限公司訂立執行「澳門大學——N22科研大樓二樓及四樓健康科學學院濕型實驗室裝修工程」的合同，金額為\$30,960,120.00（澳門幣叁仟零玖拾陸萬零壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 6,192,024.00

2016年 \$ 24,768,096.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.211.04的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 500/2015 號行政長官批示

就與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「勞工事務局太平工業大廈工場裝修工程」的合同，已獲第390/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$11,219,593.00（澳門幣壹仟壹佰貳拾壹萬玖仟伍佰玖拾叁元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada a execução de «Empreitada das obras de acabamento de laboratórios húmidos (wet laboratories) da Faculdade de Ciências da Saúde, localizados nos 2.º e 4.º andares do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada, para a execução de «Empreitada das obras de acabamento de laboratórios húmidos (wet laboratories) da Faculdade de Ciências da Saúde, localizados nos 2.º e 4.º andares do Edifício de Investigação Científica N22 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 30 960 120,00 (trinta milhões, novecentas e sessenta mil, cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 6 192 024,00

Ano 2016..... \$ 24 768 096,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.211.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução da «Obra de Remodelação da Oficina do Edifício Industrial Pacífico da DSAL»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 11 219 593,00 (onze milhões, duzentas e dezanove mil, quinhentas e noventa e três patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第390/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 6,883,459.75
2014年	\$ 3,950,340.75
2015年	\$385,792.50

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十九章第一組「勞工事務局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 501/2015 號行政長官批示

鑑於判給edNET Company Ltd. (BEENET)「為澳門理工學院更換學生資訊系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與edNET Company Ltd. (BEENET)訂立「為澳門理工學院更換學生資訊系統」的合同，金額為\$12,112,105.20（澳門幣壹仟貳佰壹拾壹萬貳仟壹佰零伍元貳角），並分段支付如下：

2015年	\$ 3,558,029.20
2016年	\$ 7,511,954.40
2017年	\$ 1,042,121.60

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門理工學院本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」、「02.03.08.00.99其他」及「07.10.00.00.00機械及設備」帳目的撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 390/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013	\$ 6 883 459,75
Ano 2014	\$ 3 950 340,75
Ano 2015	\$ 385 792,50

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 29.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2015

Tendo sido adjudicada à edNET Company Ltd. (BEENET) a «Substituição do sistema informático de estudantes para o Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a edNET Company Ltd. (BEENET), para a «Substituição do sistema informático de estudantes para o Instituto Politécnico de Macau», pelo montante de \$ 12 112 105,20 (doze milhões, cento e doze mil, cento e cinco patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 3 558 029,20
Ano 2016	\$ 7 511 954,40
Ano 2017	\$ 1 042 121,60

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita nas rubricas «02.03.01.00.05 Diversos», «02.03.08.00.99 Outros» e «07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», do orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門理工學院本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 502/2015 號行政長官批示

鑑於判給高威電信（澳門）有限公司為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與高威電信（澳門）有限公司訂立為行政公職局提供「政府數據中心運作服務」的合同，金額為\$3,993,300.00（澳門幣叁佰玖拾玖萬叁仟叁佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 503/2015 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「氹仔海洋大馬路廣場整治工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2015

Tendo sido adjudicada à Macroview Telecom (Macau) Limitada a prestação de «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macroview Telecom (Macau) Limitada, para a prestação de «Serviço de Operação do Centro de Dados do Governo» para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo montante de \$ 3 993 300,00 (três milhões, novecentas e noventa e três mil e trezentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução da empreitada de «Obra de reordenamento da praça junta à Avenida do Oceano da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「氹仔海洋大馬路廣場整治工程」的合同，金額為 \$5,704,898.00 (澳門幣伍佰柒拾萬肆仟捌佰玖拾捌元整)，並分段支付如下：

2015年 \$ 3,500,000.00

2016年 \$ 2,204,898.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.11、次項目 8.090.409.01 的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 504/2015 號行政長官批示

就與安穠建築工程有限公司訂立執行「綜合康復職業訓練中心裝修承攬工程」的合同，已獲第 476/2013 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$21,930,424.43 (澳門幣貳仟壹佰玖拾叁萬零肆佰貳拾肆元肆角叁分)；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 476/2013 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 5,500,000.00

2015年 \$ 6,600,000.00

2016年 \$ 9,830,424.43

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução da empreitada de «Obra de reordenamento da praça junta à Avenida do Oceano da Taipa», pelo montante de \$ 5 704 898,00 (cinco milhões, setecentas e quatro mil, oitocentas e noventa e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 3 500 000,00

Ano 2016..... \$ 2 204 898,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.11, subacção 8.090.409.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução da «Empreitada das Obras de Remodelação do Centro Geral de Reabilitação e Formação Profissional»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 21 930 424,43 (vinte e um milhões, novecentas e trinta mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas e quarenta e três avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013..... \$ 5 500 000,00

Ano 2015..... \$ 6 600 000,00

Ano 2016..... \$ 9 830 424,43

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度社會工作局本身預算內經濟分類「07.03.00.00.00樓宇」帳目的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度社會工作局本身預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 505/2015 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「7座位吉普車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「7座位吉普車」的合同，金額為\$1,320,900.00（澳門幣壹佰叁拾貳萬零玖佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 506/2015 號行政長官批示

鑑於判給吳志堅個人企業主執行「鮑公馬路17-17A號官邸裝修設計連施工工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto de Acção Social desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2015

Tendo sido adjudicado à Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada o fornecimento de «Veículo do tipo todo o terreno (Jeep)-TP7» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Veículo do tipo todo o terreno (Jeep)-TP7» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 320 900,00 (um milhão, trezentas e vinte mil e novecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2015

Tendo sido adjudicada ao Judas Ung E.I. a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação da Residência Governamental localizada na Estrada de D. João Paulino 17-17A», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與吳志堅個人企業主訂立執行「鮑公馬路17-17A號官邸裝修設計連施工工程」的合同，金額為\$17,047,266.90（澳門幣壹仟柒佰零肆萬柒仟貳佰陸拾陸元玖角），並分段支付如下：

2015年 \$ 3,409,453.00

2016年 \$ 13,637,813.90

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.07、次項目1.011.104.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 507/2015 號行政長官批示

鑑於判給吳志堅個人企業主執行「西望洋眺望台街17-43及71號官邸裝修設計連施工工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與吳志堅個人企業主訂立執行「西望洋眺望台街17-43及71號官邸裝修設計連施工工程」的合同，金額為\$29,942,672.20（澳門幣貳仟玖佰玖拾肆萬貳仟陸佰柒拾貳元貳角），並分段支付如下：

2015年 \$ 5,988,535.00

2016年 \$ 23,954,137.20

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Judas Ung E.I., para a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação da Residência Governamental localizada na Estrada de D. João Paulino 17-17A», pelo montante de \$ 17 047 266,90 (dezassete milhões, quarenta e sete mil, duzentas e sessenta e seis patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 3 409 453,00

Ano 2016.....\$ 13 637 813,90

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.07, subacção 1.011.104.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2015

Tendo sido adjudicada ao Judas Ung E.I. a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação das Residências Governamentais situadas nos n.ºs 17 – 43 e 71 da Rua do Miradouro de Santa Sancha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Judas Ung E.I., para a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação das Residências Governamentais situadas nos n.ºs 17 – 43 e 71 da Rua do Miradouro de Santa Sancha», pelo montante de \$ 29 942 672,20 (vinte e nove milhões, novecentas e quarenta e duas mil, seiscentas e setenta e duas patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 5 988 535,00

Ano 2016.....\$ 23 954 137,20

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.06、次項目1.011.105.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 508/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「升降機類設備抽檢（2016年度）」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「升降機類設備抽檢（2016年度）」服務的合同，金額為\$1,770,000.00（澳門幣壹佰柒拾柒萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 509/2015 號行政長官批示

就與敏達——得寶——通利合作經營體訂立執行「路環——九澳隧道——南戶外路段（第1區）建造工程」的合同，金額為\$128,423,160.00（澳門幣壹億貳仟捌佰肆拾貳萬叁仟壹佰陸拾元整），已獲第71/2012號行政長官批示許可；

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.06, subacção 1.011.105.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2015

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Amostra dos Equipamentos de Elevadores (Ano 2016)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato como Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Amostra dos Equipamentos de Elevadores (Ano 2016)», pelo montante de \$ 1 770 000,00 (um milhão e setecentas e setenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Min Da – Top Builders – Tong Lei, para a execução de «Empreitada de Construção de Túnel de Ká Hó – Coloane – Troço Exterior Sul (Zona 1)», pelo montante global de \$ 128 423 160,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e três mil, cento e sessenta patacas);

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第71/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$126,090,597.82（澳門幣壹億貳仟陸佰零玖萬零伍佰玖拾柒元捌角貳分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 47,683,868.98
2013年	\$ 38,912,550.36
2014年	\$ 26,888,702.64
2015年	\$ 12,605,475.84

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.06、次項目8.051.198.07的撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 510/2015 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——監察延期」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「筷子基E及F地段公共房屋建造工程——監察延期」服務的合同，金額為\$9,473,750.00（澳門幣玖佰肆拾柒萬叁仟柒佰伍拾元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 5,962,500.00
2017年.....	\$ 3,511,250.00

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2012 é reduzido para \$ 126 090 597,82 (cento e vinte e seis milhões, noventa mil e quinhentas e noventa e sete patacas e oitenta e dois avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 47 683 868,98
Ano 2013.....	\$ 38 912 550,36
Ano 2014.....	\$ 26 888 702,64
Ano 2015.....	\$ 12 605 475,84

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, subacção 8.051.198.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2015

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Extensão do Prazo de Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F – Extensão do Prazo de Fiscalização», pelo montante de \$ 9 473 750,00 (nove milhões, quatrocentas e setenta e três mil, setecentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 5 962 500,00
Ano 2017.....	\$ 3 511 250,00

二、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 511/2015 號行政長官批示

鑑於判給京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司聯營公司執行「氹仔大潭山雨水截流工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與京建工集團（澳門）有限公司/恒利建築工程有限公司聯營公司訂立執行「氹仔大潭山雨水截流工程」的合同，金額為\$63,979,998.00（澳門幣陸仟叁佰玖拾柒萬玖仟玖佰玖拾捌元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 15,994,999.50
2016年	\$ 30,000,000.00
2017年.....	\$ 17,984,998.50

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.08、次項目8.044.122.02的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2015

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Sociedade de Construção e Engenharia Jing Jian Gong Group (Macau), Limitada/Companhia de Construção Eternity, Limitada a execução de «Obra de melhoramento da Rede de Drenagem de água pluvial na Colina da Taipa Grande», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Sociedade de Construção e Engenharia Jing Jian Gong Group (Macau), Limitada/Companhia de Construção Eternity, Limitada, para a execução de «Obra de melhoramento da Rede de Drenagem de água pluvial na Colina da Taipa Grande», pelo montante de \$ 63 979 998,00 (sessenta e três milhões, novecentas e setenta e nove mil, novecentas e noventa e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 15 994 999,50
Ano 2016.....	\$ 30 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 17 984 998,50

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.08, subacção 8.044.122.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 512/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2015

鑑於判給澳門大學「為交通監控設施地下管線提供調查服務（大堂區、風順堂區、嘉模堂區、路氹填海區及聖方濟各堂區）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立「為交通監控設施地下管線提供調查服務（大堂區、風順堂區、嘉模堂區、路氹填海區及聖方濟各堂區）」的合同，金額為\$1,335,600.00（澳門幣壹佰叁拾叁萬伍仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 513/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2015

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「數據傳輸線路服務（2016年1月1日至2018年12月31日）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「數據傳輸線路服務（2016年1月1日至2018年12月31日）」的合同，金額為\$23,780,016.00（澳門幣貳仟叁佰柒拾捌萬零壹拾陸元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 7,926,672.00

2017年 \$ 7,926,672.00

2018年 \$ 7,926,672.00

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a «Prestação dos Serviços de Investigação Sobre os Dutos Subterrâneos das Instalações de Controle de Tráfego (Freguesia da Sé, Freguesia de S. Lourenço, Freguesia de N.ª Sr.ª do Carmo, Cotai e Freguesia de S. Francisco Xavier)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a «Prestação dos Serviços de Investigação Sobre os Dutos Subterrâneos das Instalações de Controle de Tráfego (Freguesia da Sé, Freguesia de S. Lourenço, Freguesia de N.ª Sr.ª do Carmo, Cotai e Freguesia de S. Francisco Xavier)», pelo montante de \$ 1 335 600,00 (um milhão, trezentas e trinta e cinco mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Linhas de Transmissão de Dados (1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2018)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Linhas de Transmissão de Dados (1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2018)», pelo montante de \$ 23 780 016,00 (vinte e três milhões, setecentas e oitenta mil e dezasseis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016..... \$ 7 926 672,00

Ano 2017..... \$ 7 926 672,00

Ano 2018..... \$ 7 926 672,00

二、二零一六年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 514/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門科技大學提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務質素之調研（2015）」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門科技大學訂立提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務質素之調研（2015）」服務的合同，金額為\$1,100,000.00（澳門幣壹佰壹拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 515/2015 號行政長官批示

鑑於判給致達工程（澳門）有限公司「購買交通燈控制器」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

2. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2015

Tendo sido adjudicada à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau a prestação dos serviços de «Inquérito sobre a Qualidade dos Serviços de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da RAEM (2015)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, para a prestação dos serviços de «Inquérito sobre a Qualidade dos Serviços de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da RAEM (2015)», pelo montante de \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia GTECH (Macau), Limitada a «Aquisição de Controladores Semaforicos», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與致達工程（澳門）有限公司訂立「購買交通燈控制器」的合同，金額為\$8,389,000.00（澳門幣捌佰叁拾捌萬玖仟元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 6,711,200.00

2017年..... \$ 838,900.00

2018年 \$ 838,900.00

二、二零一六年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 516/2015 號行政長官批示

鑑於判給金珠船務管理服務（澳門）有限公司「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與金珠船務管理服務（澳門）有限公司訂立「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」的合同的附加合同，金額為\$5,597,025.00（澳門幣伍佰伍拾玖萬柒仟零貳拾伍元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia GTECH (Macau), Limitada, para a «Aquisição de Controladores Semafóricos», pelo montante de \$ 8 389 000,00 (oito milhões e trezentas e oitenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 6 711 200,00

Ano 2017 \$ 838 900,00

Ano 2018 \$ 838 900,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2015

Tendo sido adjudicada à Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do averbamento ao contrato com a Cotai Chu Kong (Macau) — Gestão de Serviços de Navegação, Limitada, para a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», pelo montante de \$ 5 597 025,00 (cinco milhões, quinhentas e noventa e sete mil e vinte e cinco patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 517/2015 號行政長官批示

鑑於判給巴斯花工程服務顧問有限公司提供「廢物處理設施的技術顧問」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與巴斯花工程服務顧問有限公司訂立提供「廢物處理設施的技術顧問」服務的合同，金額為\$1,470,000.00（澳門幣壹佰肆拾柒萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 518/2015 號行政長官批示

鑑於判給環境保護部華南環境科學研究所提供「澳門環境保護規劃中期實施及成效評估研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與環境保護部華南環境科學研究所訂立提供「澳門環境保護規劃中期實施及成效評估研究」服務的合同，金額為\$1,564,000.00（澳門幣壹佰伍拾陸萬肆仟元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 391,000.00

2016年 \$ 1,173,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2015

Tendo sido adjudicada à Parsifal – Consultadoria e Serviços de Engenharia, Limitada a prestação dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Parsifal – Consultadoria e Serviços de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultadoria Técnica sobre as Instalações do Tratamento de Resíduos», pelo montante de \$ 1 470 000,00 (um milhão e quatrocentas e setenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2015

Tendo sido adjudicada ao South China Institute of Environmental Sciences of the Ministry of Environmental Protection a prestação dos serviços de «Avaliação da Implementação das Acções da Fase Média do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau e da sua Eficácia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o South China Institute of Environmental Sciences of the Ministry of Environmental Protection, para a prestação dos serviços de «Avaliação da Implementação das Acções da Fase Média do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau e da sua Eficácia», pelo montante de \$1 564 000,00 (um milhão e quinhentas e sessenta e quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 391 000,00

Ano 2016..... \$ 1 173 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 519/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 提供「澳門半島污水處理廠尾水泵站的營運及保養」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 訂立提供「澳門半島污水處理廠尾水泵站的營運及保養」服務的合同，金額為 \$7,057,863.00 (澳門幣柒佰零伍萬柒仟捌佰陸拾叁元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 520/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau 「購買澳門垃圾焚化中心重大備品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau 訂立「購買澳門垃圾焚化中心重大備品」的合同，金額

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2015

Tendo sido adjudicada à Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Bombagem dos Efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Bombagem dos Efluentes da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau», pelo montante de \$ 7 057 863,00 (sete milhões, cinquenta e sete mil, oitocentas e sessenta e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2015

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau a «Aquisição das Peças Principais para a Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC – Incineração de Resíduos de Macau, para a «Aquisição das Peças Principais para a Central de Incineração de Re-

為\$6,731,900.00 (澳門幣陸佰柒拾叁萬壹仟玖佰元整) ,並分段支付如下:

2016年	\$ 4,375,735.00
2017年.....	\$ 2,356,165.00

二、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 521/2015 號行政長官批示

鑑於判給華聯創基建築工程有限公司執行「財神商業中心6樓裝修工程」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與華聯創基建築工程有限公司訂立執行「財神商業中心6樓裝修工程」的合同,金額為\$4,601,502.00 (澳門幣肆佰陸拾萬壹仟伍佰零貳元整),並分段支付如下:

2015年	\$ 1,955,638.35
2016年	\$ 2,645,863.65

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二十五組「運輸基建辦公室」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

síduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 6 731 900,00 (seis milhões, setecentas e trinta e uma mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 4 375 735,00
Ano 2017.....	\$ 2 356 165,00

2. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2015

Tendo sido adjudicada à AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada a execução de «Empreitada de remodelação do 6.º andar do Fortune Business Center», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada, para a execução de «Empreitada de remodelação do 6.º andar do Fortune Business Center», pelo montante de \$ 4 601 502,00 (quatro milhões, seiscentas e uma mil, quinhentas e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 955 638,35
Ano 2016.....	\$ 2 645 863,65

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na divisão 25 do capítulo 01.º «Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 522/2015 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司/中鐵十五局集團有限公司聯營體訂立執行「C370——輕軌一期氹仔口岸段建造工程」的合同，已獲第165/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第407/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$671,200,000.00（澳門幣陸億柒仟壹佰貳拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第165/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 148,906,902.63
2013年	\$ 173,340,869.37
2014年	\$ 83,831,312.50
2015年	\$ 110,520,000.00
2016年	\$ 143,500,000.00
2017年.....	\$ 11,100,915.50

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.09、次項目8.051.214.06的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 523/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「離島醫療綜合體——綜合服務行政大樓樁基礎工程——質量控制」服務，而承擔該

Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 407/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada/Grupo de 15.º Departamento da China Ferrovia, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção do Segmento dos Postos Fronteiriços da Taipa da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C370»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 671 200 000,00 (seiscentos e setenta e um milhões e duzentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 148 906 902,63
Ano 2013.....	\$ 173 340 869,37
Ano 2014.....	\$ 83 831 312,50
Ano 2015.....	\$ 110 520 000,00
Ano 2016.....	\$ 143 500 000,00
Ano 2017.....	\$ 11 100 915,50

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.09, subacção 8.051.214.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2015

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício de Administração e Multi-Servi-

負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「離島醫療綜合體——綜合服務行政大樓樁基礎工程——質量控制」服務的合同，金額為\$2,371,500.00（澳門幣貳佰叁拾柒萬壹仟伍佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 524/2015 號行政長官批示

鑑於判給乘風土木工程顧問有限公司提供「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察延期」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程——監察延期」服務的合同，金額為\$1,786,400.00（澳門幣壹佰柒拾捌萬陸仟肆佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 525/2015 號行政長官批示

就與三友建築置業有限公司訂立執行「筷子基E及F地段公共房屋建造工程」的合同，已獲第344/2013號行政長官批示許可；

ços — Controle de Qualidade», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Empreitada de Construção das Fundações por Estacas do Edifício de Administração e Multi-Serviços — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 2 371 500,00 (dois milhões, trezentas e setenta e uma mil e quinhentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2015

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Extensão do Prazo de Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Habitação Pública do Bairro de Ilha Verde, Lote 1 e 2 — Extensão do Prazo de Fiscalização», pelo montante de \$ 1 786 400,00 (um milhão, setecentas e oitenta e seis mil, quatrocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Fai Chi Kei, Lote E & F»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$416,593,689.00（澳門幣肆億壹仟陸佰伍拾玖萬叁仟陸佰捌拾玖元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第344/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 104,148,422.25
2014年	\$ 26,075,775.21
2015年	\$ 63,271,654.48
2016年	\$ 90,212,440.00
2017年.....	\$ 132,885,397.06

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.09、次項目6.020.056.02的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 526/2015 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司訂立執行「新批發市場設計連建造工程」的合同，已獲第332/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$860,244,600.00（澳門幣捌億陸仟零貳拾肆萬肆仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 416 593 689,00 (quatrocentos e dezasseis milhões, quinhentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta e nove patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 104 148 422,25
Ano 2014.....	\$ 26 075 775,21
Ano 2015.....	\$ 63 271 654,48
Ano 2016.....	\$ 90 212 440,00
Ano 2017.....	\$ 132 885 397,06

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.09, subacção 6.020.056.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa 廣東南粵集團有限公司, para a execução de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 860 244 600,00 (oitocentos e sessenta milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第332/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 350,200,020.00
2015年	\$ 120,000,000.00
2016年	\$ 210,040,100.00
2017年.....	\$ 180,004,480.00

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.13、次項目8.071.004.01的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 527/2015 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「固體垃圾自動收集系統中央收集站硫化氫在線監測的營運及保養」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「固體垃圾自動收集系統中央收集站硫化氫在線監測的營運及保養」服務的合同，金額為\$4,589,000.00（澳門幣肆佰伍拾捌萬玖仟元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,765,000.00
-------------	-----------------

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 350 200 020,00
Ano 2015.....	\$ 120 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 210 040 100,00
Ano 2017.....	\$ 180 004 480,00

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.13, subacção 8.071.004.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2015

Tendo sido adjudicada à AECOM Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção de Monitorização Online de H₂S da Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção de Monitorização Online de H₂S da Central de Recolha do Sistema Automático de Resíduos Sólidos», pelo montante de \$ 4 589 000,00 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 765 000,00
---------------	-----------------

2017年.....	\$ 2,118,000.00
2018年	\$ 706,000.00

二、二零一六年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 528/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門廣美建築工程有限公司執行「澳門大學——土壤穩固暨疏排水工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門廣美建築工程有限公司訂立執行「澳門大學——土壤穩固暨疏排水工程」的合同，金額為\$2,185,183.00（澳門幣貳佰壹拾捌萬伍仟壹佰捌拾叁元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 655,554.90
2016年	\$ 1,529,628.10

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.01、次項目3.021.186.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

Ano 2017.....\$ 2 118 000,00

Ano 2018.....\$ 706 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2015

Tendo sido adjudicada à澳門廣美建築工程有限公司 a execução de «Empreitada das Obras de Drenagem e de Estabilização do Solo para a Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a澳門廣美建築工程有限公司, para a execução de «Empreitada das Obras de Drenagem e de Estabilização do Solo para a Universidade de Macau», pelo montante de \$ 2 185 183,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 655 554,90

Ano 2016.....\$ 1 529 628,10

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.01, subacção 3.021.186.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 529/2015 號行政長官批示

鑑於判給許禮堅個人企業主執行「重建宏開宏建休憩區工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與許禮堅個人企業主訂立執行「重建宏開宏建休憩區工程」的合同，金額為\$8,391,988.00（澳門幣捌佰叁拾玖萬壹仟玖佰捌拾捌元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 2,000,000.00

2016年 \$ 6,391,988.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.12、次項目7.020.359.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 530/2015 號行政長官批示

鑑於判給MCS澳門航空食品供應股份有限公司「向衛生局供應膳食」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與MCS澳門航空食品供應股份有限公司訂立「向衛生局供應膳食」的合同，金額為\$5,760,576.00（澳門幣伍佰柒拾

Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2015

Tendo sido adjudicada ao Hoi Lai Kin E.I. a execução da empreitada de «Obra de reconstrução da zona de lazer contígua aos edifícios Wang Hoi e Wang Kin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Hoi Lai Kin E.I., para a execução da empreitada de «Obra de reconstrução da zona de lazer contígua aos edifícios Wang Hoi e Wang Kin», pelo montante de \$ 8 391 988,00 (oito milhões, trezentas e noventa e uma mil, novecentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 2 000 000,00

Ano 2016..... \$ 6 391 988,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.12, subacção 7.020.359.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2015

Tendo sido adjudicado à MCS – Serviços de Catering de Macau, S.A. o «Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MCS – Serviços de Catering de Macau, S.A., para o «Fornecimento de Refeições Confeccionadas aos Serviços de Saúde», pelo mon-

陸萬零伍佰柒拾陸元整)，並分段支付如下：

2015年	\$ 1,934,208.00
2016年	\$ 3,826,368.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「01.03.02.00.00膳食及住宿——實物」及「02.02.05.00.00膳食」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月二十九日

行政長官 崔世安

第 531/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

第一條 豁免費用

一、於二零一六年，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》(下稱“收費表”)第一條、第二條及第三條第一款(一)項所定費用。

二、於二零一六年全年度，豁免街市攤檔承租人繳付收費表第四條及第五條第二款所定租金及費用。

三、於二零一六年，收費表第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

第二條 生效

本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月三十日

行政長官 崔世安

tante de \$ 5 760 576,00 (cinco milhões, setecentas e sessenta mil, quinhentas e setenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015	\$ 1 934 208,00
Ano 2016	\$ 3 826 368,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita nas rubricas «01.03.02.00.00 Alimentação e alojamento — espécie» e «02.02.05.00.00 Alimentação», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Isenção das taxas

1. Os vendilhões, adelos, artesões e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano de 2016, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, n.º 1, alínea 1), da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (adiante designada por Tabela), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.

2. Os arrendatários das bancas dos mercados ficam isentos, durante todo o ano de 2016, do pagamento das rendas e taxas previstas nos artigos 4.º e 5.º, n.º 2, da Tabela.

3. Durante o ano de 2016, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

30 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 532/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、修改第240/2005號行政長官批示第一款所指的旅遊局工作證式樣中“旅遊局”之英文字樣，由“Macau Government Tourist Office”修改為“Macao Government Tourism Office”。上述工作證式樣由作為本批示組成部分的附件所載的工作證式樣替代。

二、本批示自二零一六年一月一日起生效。

二零一五年十二月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Turismo referido no número 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2005, o impresso na língua inglesa da Direcção dos Serviços de Turismo passa de «Macau Government Tourist Office» para «Macao Government Tourism Office». O referido modelo do cartão de identificação é substituído pelo modelo do cartão de identificação constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

30 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

E

A



(正面/Frente)

A

E



(背面/Verso)

規格：85毫米 x 54毫米/Dimensões: 85mm x 54mm

色彩說明	A. 白色	Descrição de cores	A. Branco
	B. 紅色 (印刷專色200C)		B. Vermelho (Pantone 200C)
	C. 綠色 (印刷專色3425C)		C. Verde (Pantone 3425C)
	D. 淺藍色 (印刷專色290C)		D. Azul claro (Pantone 290C)
	E. 黑色		E. Preto



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$42.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$42,00